



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.080/2018

Dispõe sobre a denominação do Cinema Municipal de Água Clara como Antônio Donero.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o Cinema Municipal de Água Clara, instalado na Avenida Benevenuto Ottoni, nº 16, Centro da cidade de Água Clara como Antônio Donero.

Art. 2º O Poder Público Municipal, por seu órgão competente, providenciará a identificação do Cinema Municipal de modo visível aos munícipes e usuários.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.


Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 487/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2019.

ANO III

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL TERMO ADITIVO Nº 004/2019 AO CONTRATO Nº 001/2017

PARTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA – MS E PLENUS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 002/2015.

ADITAMENTO - DO PRAZO DE DURAÇÃO: A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do termo aditivo, tendo sua vigência de 04/02/2019 até 04/02/2020.

DO VALOR: O valor contratual ora pactuado para este Termo Aditivo fica R\$ 96.208,00 (noventa e seis mil, duzentos e oito reais), pagos em parcelas iguais e sucessivas de R\$ 8.017,33 (oito mil e dezessete reais e trinta e três centavos), pela prestação de serviço de assessoria, nas mesmas datas anteriormente pactuadas.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

01001 CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
2001 DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
100 RECURSOS ORDINÁRIOS

FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas.

DATA: 04/02/2019

ASSINAM: SAYLON CRISTIANO DE MORAES - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – CONTRATANTE E PLENUS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI - CONTRATADA.

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.080/2018

Dispõe sobre a denominação do Cinema Municipal de Água Clara como Antônio Donero.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o Cinema Municipal de Água Clara, instalado na Avenida Benevenuto Ottoni, nº 16, Centro da cidade de Água Clara como Antônio Donero.

Art. 2º O Poder Público Municipal, por seu órgão competente, providenciará a identificação do Cinema Municipal de modo visível aos municípios e usuários.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 307 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito do Município de Água Clara - MS Excelentíssimo Senhor EDVALDO ALVES DE QUEIROZ no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017, no Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara - Água Clara Previdência, no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), suplementar na seguinte dotação:

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA
Reduzido 0013
10 018 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA
09 272 0013 2035 - GESTÃO BENEFÍCIOS CONCEDIDOS
3190 05 00 00 00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
FONTE - 1 03 000 - Contribuição para o RPPS
VALOR R\$ 57.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017, os resultados de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias a seguinte dotação:

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA
Reduzido 018
10 018 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA
09 272 0013 2035 - GESTÃO BENEFÍCIOS CONCEDIDOS
7799 99 00 00 00 - RESERVA DO RPPS
FONTE - 1 03 000 - Contribuição para o RPPS
VALOR R\$ 57.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 17 de dezembro de 2018.

Água Clara - MS 21 de dezembro de 2018

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 45/2019.

Dispõe sobre a substituição da representatividade do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, e com fulcro na Lei Municipal nº 619/2007.

DECRETA:

Art. 1º Substituir a representatividade que compõe a esfera não governamental do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, transcreve-se abaixo a forma correta:

Associação Ruralista	Substituir por	Sindicato Rural de Água Clara - MS
Águaclarenses		

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 046 DE 21 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito

LEI N° 1.080/2019

Dispõe sobre a denominação do Cinema Municipal de Água Clara como Antônio Donero.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o Cinema Municipal de Água Clara, instalado na Avenida Benevenuto Ottoni, nº 16, Centro da cidade de Água Clara como Antônio Donero.

Art. 2º O Poder Público Municipal, por seu órgão competente, providenciará a identificação do Cinema Municipal de modo visível aos munícipes e usuários.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.


Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 625/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2019.

ANO III

Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos - Vice - Prefeita

Antonio Alves Bertulucci - Procurador Geral do Município

Ana Claudia Marques dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Rondiney Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Saúde

Rodrigo Cordeiro de Matos - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero - Secretário Municipal de Cultura

Valeleia Ferreira Benassi - Secretária Municipal de Finanças

Diário Assinado por:

ROZILDA QUEIROZ VIDA:61531626149

ROZILDA QUEIROZ VIDA:61531626149
2019.10.17 13:56:15 -03'00'
2019.021.20048

Antônio Sérgio da Silva – Controlador Interno

Ésio Vicente de Matos - Secretário Municipal de Esportes

Rozilda Queiroz Vida - Secretária Municipal de Administração

Sonia Mara Nogueira - Secretária Municipal de Educação

Waldenir Ferreira Lino - Secretário Municipal de Infraestrutura

SUMÁRIO

Republicação Por Incorreção

Lei Nº.....1080/2019

Gabinete do Prefeito

Lei Nº.....1112/2019

Decreto Nº.....184/2019

Portaria Nº.....105/2019

Portaria Nº.....121/2019

Portaria Nº.....125/2019

Resultado de Licitação – Pregão Presencial Nº.....056/2019

Câmara Municipal

Termo de Retificação e Ratificação - Dispensa Nº.....010/2019

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

LEI Nº 1.080/2019

Dispõe sobre a denominação do Cinema Municipal de Água Clara como Antônio Donero.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o Cinema Municipal de Água Clara, instalado na Avenida Benevenuto Ottoni, nº 16, Centro da cidade de Água Clara como Antônio Donero.

Art. 2º O Poder Público Municipal, por seu órgão competente, providenciará a identificação do Cinema Municipal de modo visível aos munícipes e usuários.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.112/2019.

Dispõe sobre a denominação do Loteamento da área desapropriada de Xingu Agropecuária Ltda. para a implantação de projeto de loteamento social.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Água Clara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado como JARDIM CONQUISTA, o loteamento social da área desapropriada da Xingu Agropecuária Ltda.

Art. 2º O Poder Público Municipal, por seu órgão competente, providenciará a identificação do loteamento por ocasião do seu registro perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 184 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018** na Procuradoria Geral do Município o valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) na Secretaria Municipal de Educação o valor de R\$ 105.440,45 (Cento e cinco mil quatrocentos e quarenta reais e cinquenta centavos) na Secretaria Municipal de Infraestrutura o valor de R\$ 63.160,36 (Sessenta e três mil cento e sessenta reais e trinta e seis centavos) na Secretaria Municipal de Finanças o valor de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais) no Fundo Municipal de Saúde o valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) no Fundo Municipal de Educação e Desenvolvimento o valor de R\$ 80.144,15 (Oitenta mil cento e quarenta e quatro reais e quinze centavos) Suplementar as Seguinte dotações:

SUPLEMENTAÇÃO:

01.003-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

01.003.03.092.0038.2039.3.1.9.0.91.00.00.00

Sentenças

Página 1/5